

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.12.004-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE enfrenta um desafio recorrente relacionado à eficiência e à operacionalidade de seu parque tecnológico, crucial para a prestação de serviços públicos à comunidade. A manutenção adequada dos equipamentos de informática, em especial dos computadores que constituem a essência das operações diárias da Secretaria, é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços administrativos prestados à população. Esta contratação visa suprir a necessidade premente de manter um padrão de desempenho técnico adequado dos computadores, assegurando assim que todas as atividades-meio e-fim da Secretaria ocorram sem interrupções ou perdas de produtividade decorrentes de falhas técnicas nos equipamentos.

Atualmente, o parque tecnológico da Secretaria abrange uma diversidade de computadores, incluindo desktops, laptops e servidores, os quais requerem manutenções preventivas regulares e corretivas ágeis para mitigar impactos nas operações. A necessidade de estabelecer um contrato para prestação de serviços de manutenção de computadores emerge não apenas como uma medida de gestão da continuidade dos negócios, mas também como estratégia para aumentar a vida útil dos ativos e otimizar os recursos públicos destinados à área de tecnologia da informação.

A prestação deste serviço deve atender a critérios de eficiência, eficácia e economicidade, alinhados aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à qualidade e à prontidão na entrega dos resultados. Portanto, a contratação vislumbra não somente a manutenção propriamente dita, mas também o estabelecimento de um parceiro comprometido com a atualização tecnológica e a sustentabilidade do parque de informática da Secretaria, providenciando diagnósticos precisos, soluções efetivas e, conseqüentemente, a melhoria contínua dos processos internos da entidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, de forma eficiente e sustentável. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se restringe ao menor preço, sendo indispensável a observação de critérios e práticas que promovam a sustentabilidade, conforme orienta o Art. 5º da Lei 14.133/2021, além de garantir o cumprimento de leis, regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica para diagnosticar, instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores, incluindo hardware e software.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia em serviços similares.
- Disponibilidade de profissionais qualificados, com formação técnica ou superior na área de Tecnologia da Informação, conforme o Art. 7º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- Declaração de disponibilidade de ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Requisitos Legais

- Registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.
- Declaração de regularidade fiscal e trabalhista.
- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Art. 14 da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas de reciclagem e descarte adequado de componentes e materiais eletrônicos substituídos ou danificados.
- Utilização de peças e componentes com certificação de eficiência energética, sempre que possível.
- Propostas que incluam a adoção de medidas para redução do consumo de energia e dos recursos naturais durante a execução dos serviços.

Requisitos da Contratação

- Disponibilidade para realizar manutenções preventivas de forma trimestral e atendimento das manutenções corretivas em até 48 horas para situações de urgência e 72 horas para situações não urgentes.
- Elaboração de relatórios técnicos detalhando os serviços realizados, incluindo diagnósticos e ações corretivas aplicadas.

O cumprimento destes requisitos é essencial para assegurar que a contratação para a prestação de serviços na manutenção de computadores junto à Secretaria de Administração atenda eficazmente às necessidades do município de Chorozinho-CE, promovendo, além da qualidade e eficiência, a sustentabilidade e responsabilidade social. Considera-se desnecessário estipular requisitos além dos mencionados, para evitar a limitação do caráter competitivo da licitação, observando o princípio da razoabilidade e vantagem nas contratações públicas.

4. Levantamento de mercado

Na busca por soluções eficazes para a prestação de serviços na manutenção de computadores junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, foram identificadas diversas modalidades de contratação disponíveis no mercado e amplamente utilizadas por órgãos públicos, destacando-se:

- Contratação direta com fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação direta com empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de computadores, possibilitando uma interação mais imediata e a adaptação dos serviços às necessidades específicas da Secretaria de Administração.
- Contratação através de terceirização: Esta abordagem envolve a contratação de uma empresa terceirizada que será responsável por todas as questões relacionadas à manutenção dos computadores, incluindo a alocação de profissionais especializados, a administração da prestação do serviço e o fornecimento de todo o material necessário.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a realização de contratos compartilhados com outras entidades públicas que possuam demandas semelhantes, aproveitando-se de economias de escala, além do modelo de contratação baseada em desempenho, onde a remuneração está atrelada ao alcance de resultados pré-definidos.

Após análise das soluções apresentadas, a modalidade de contratação que mais se adequa às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE é a [contratação através de terceirização](#). Este modelo oferece várias vantagens, incluindo flexibilidade na gestão de recursos humanos, otimização de custos, acesso a um leque mais amplo de competências técnicas sem a necessidade de investir em formação de pessoal interno, e a garantia de que todas as manutenções serão realizadas por profissionais atualizados com as últimas tecnologias do mercado.

Além disso, esta modalidade de contratação permite uma maior previsibilidade dos gastos, uma vez que os custos são fixados em contrato, e proporciona uma responsabilidade clara sobre os resultados obtidos, com penalidades e bonificações atreladas ao desempenho da empresa contratada. Dessa forma, a terceirização da manutenção de computadores mostra-se como a solução mais alinhada às necessidades de eficiência, economia, e qualidade para a Secretaria de Administração.

5. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para atender à necessidade de prestação de serviços na manutenção de computadores junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE é a contratação de uma empresa especializada nesta área. Esta escolha se sustenta na compreensão de que o suporte técnico altamente qualificado e acessível é essencial para a continuidade operacional dos serviços administrativos municipais. A manutenção preventiva trimestral, junto à capacidade de resposta rápida para manutenções corretivas, previstas para não excederem 48 horas em casos de urgência e 72 horas para casos não urgentes, garantirá a eficiência e a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria.

A decisão por esta modalidade de contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim, a prática da administração pública voltada para resultados eficientes e para a otimização dos recursos públicos. A escolha dessa solução foi baseada em um amplo levantamento de mercado, que incluiu a análise comparativa das opções disponíveis, com atenção especial para a experiência anterior das empresas no ramo, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atendimento dentro dos prazos exigidos.

Ademais, esta solução viabiliza não apenas o atendimento às demandas atuais mas oferece também uma flexibilidade que possibilita adaptações frente a eventuais mudanças tecnológicas ou atualizações no parque tecnológico da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE. Este enfoque preventivo e adaptável está em consonância com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, destacado pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução selecionada para contratação demonstra ser a mais adequada existente no mercado, combinando expertise técnica com a capacidade de atender as especificidades da demanda municipal, garantindo assim, a continuidade e eficiência dos serviços administrativos da Secretaria. Tal escolha evidencia a observância aos princípios da Administração Pública, enraizados na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, promovendo uma contratação vantajosa e adequada às necessidades públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.	9,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.	9,000	Mês	1.288,40	11.595,60
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 11.595,60 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto das licitações como regra geral para promover a competitividade e a eficiência nas aquisições públicas, procedeu-se à análise detalhada da viabilidade do parcelamento da prestação de serviços na manutenção de computadores para a Secretaria de Administração do Município de Chorozinho - CE. Após um exame criterioso, conclui-se pela decisão afirmativa do parcelamento, com base nos seguintes pontos detalhados:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o serviço de manutenção de computadores é tecnicamente divisível, podendo ser distribuído em lotes de atividades sem prejuízo para a funcionalidade ou eficácia dos resultados esperados. Isso permite uma abordagem mais focalizada garantindo a qualidade no atendimento às diversas necessidades da Secretaria.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto demonstrou ser técnica e economicamente viável. A distribuição em lotes permite a contratação de serviços específicos de acordo com as necessidades momentâneas, assegurando que não haja desperdício de recursos e que a manutenção aconteça de forma eficaz e eficiente.
- **Economia de Escala:** Identificou-se que o parcelamento, neste caso, não acarreta perda de economia de escala significativa. A natureza dos serviços de manutenção permite que diferentes empresas possam oferecer propostas competitivas para cada lote, sem que haja um aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento potencializa a competitividade ao permitir a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte que talvez não tivessem capacidade para entregar a totalidade do serviço, mas que podem se especializar em determinados tipos de manutenção.
- **Análise do Mercado:** Uma análise de mercado confirma que a segmentação dos serviços de manutenção em lotes específicos está alinhada às práticas do setor, pois diversos fornecedores demonstram especialização em áreas específicas da tecnologia de informação, garantindo assim, a obtenção de serviços com maior qualidade e expertise.
- **Consideração de Lotes:** Para facilitar a gestão contratual e assegurar serviços de manutenção otimizados, optou-se pela divisão do objeto em lotes que correspondem às diferentes categorias de manutenção requeridas pela Secretaria. Esta abordagem assegura a flexibilidade necessária para contratar o serviço mais adequado conforme a demanda específica.

Essa decisão baseia-se em análises detalhadas e justificativas sustentadas por dados concretos acerca das necessidades específicas da entidade, segurança na prestação de serviços, e melhores práticas de mercado, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo a transparência necessária para a compreensão e fiscalização das contratações.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços na manutenção de computadores, junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. A inclusão desta contratação no referido plano demonstra a sua importância estratégica para o município e a sua consonância com as prioridades administrativas estabelecidas para o período.

A contratação foi prevista como parte essencial das ações da Secretaria de Administração para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos, considerando a relevância de manter uma infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação) robusta e operante. A necessidade de manutenção dos equipamentos de computação se alinha aos objetivos de otimização de processos internos e melhoria na prestação dos serviços à população, conforme detalhado no planejamento estratégico municipal.

Essa harmonização entre a contratação e o planejamento anual é fundamental para a observância dos princípios de eficiência, economicidade e eficácia nas contratações públicas, conforme estipula o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Deste modo, a execução deste contrato não apenas atende a uma necessidade imediata da Secretaria de Administração, mas também se insere no esquema mais amplo de gestão e administração pública municipal voltado para o desenvolvimento sustentável e a otimização dos recursos disponíveis.

O processo administrativo Nº 2024.03.12.004-DL segue, portanto, determinações estratégicas do Plano de Contratações Anual, garantindo que a contratação proposta esteja alinhada com os objetivos de longo prazo da administração municipal e com as metas de fornecimento de serviços de qualidade aos cidadãos de Chorozinho-CE.

10. Resultados pretendidos

Em consonância com os objetivos fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a expectativa em relação à contratação para prestação de serviços de manutenção de computadores, junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, é alcançar resultados que reflitam os princípios de eficiência, eficácia, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na referida lei.

- **Eficiência e Eficácia Operacional:** Espera-se que a contratação dos serviços de manutenção de computadores assegure uma melhoria contínua na operacionalidade e na disponibilidade dos equipamentos tecnológicos da

Secretaria de Administração. A efetiva execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme estabelecido nos art. 5º e art. 11, incisos I e II, visa minimizar interrupções operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

- **Economicidade:** Almeja-se que a contratação ofereça a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, aderindo ao princípio da economicidade. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deverá assegurar que os preços contratados sejam compatíveis com os praticados no mercado, contribuindo assim para uma gestão fiscal responsável e para o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Busca-se que a escolha do fornecedor de serviços de manutenção de computadores também leve em consideração práticas de sustentabilidade, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa, em conformidade com o art. 18, XII. Este é um alinhamento com a política de desenvolvimento nacional sustentável, visando não apenas atender às necessidades presentes, mas também preservar os recursos para as futuras gerações.

A contratação, portanto, deve estar alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, assegurando que contribua positivamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Administração do Município de Chorozinho. Assim, assume-se um posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, conforme art. 18, XIII, garantindo que o processo seja conduzido de maneira a atender os objetivos e os princípios destacados pela Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação dos serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, as seguintes providências deverão ser meticulosamente adotadas para assegurar a eficiência e a eficácia do processo:

- **Definição Clara dos Requisitos:** Refinar e detalhar os requisitos técnicos necessários para a prestação dos serviços, incluindo a qualificação dos profissionais, ferramentas e softwares que serão usados na manutenção, para assegurar alinhamento total com as expectativas e necessidades da Secretaria.
- **Seleção de Fornecedores:** Realizar um processo de licitação transparente e competitivo, assegurando a seleção de fornecedores qualificados e que ofereçam as melhores condições de custo-benefício para a administração pública, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração de Minuta de Contrato:** Desenvolver uma minuta de contrato que contemple todas as exigências legais, requisitos técnicos, prazos, penalidades e cláusulas de rescisão claras, promovendo uma gestão contratual eficiente e eficaz.
- **Capacitação dos Gestores de Contrato:** Promover a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a monitorar o desempenho do fornecedor e a garantir a conformidade com o contrato.
- **Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade:** Implementar um sistema de

gestão da qualidade para o serviço de manutenção de computadores, incluindo a definição de indicadores de desempenho, métodos de avaliação e feedback contínuo, para promover a melhoria contínua do serviço.

- **Processo de Comunicação Eficaz:** Estabelecer processos de comunicação clara e objetiva entre a Secretaria e o fornecedor, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas e a tomada de decisão ágil.
- **Procedimentos de Segurança da Informação:** Definir e implementar rigorosos procedimentos de segurança da informação para proteger os dados sensíveis da Secretaria durante as operações de manutenção dos computadores.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua do serviço, incluindo a realização de auditorias periódicas e a coleta de feedback dos usuários dos equipamentos, para assegurar que os serviços atendam às necessidades da Secretaria.

Estas providências serão fundamentais para o sucesso da contratação, garantindo que o serviço de manutenção de computadores atenda às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE com eficiência, eficácia e economicidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise cuidadosa das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como uma avaliação das necessidades específicas da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, nos levou a decidir pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de manutenção de computadores. Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- De acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é orientado por uma série de requisitos específicos, entre eles, a realização prévia de ampla pesquisa de mercado e a definição do período de validade do registro de preços. Após uma análise detalhada do mercado e considerando a natureza específica dos serviços requeridos, concluímos que a demanda por serviços de manutenção de computadores da Secretaria apresenta variações significativas em termos de frequência e especificações técnicas, o que dificulta a obtenção de estimativas precisas de quantidades e a definição de um período de validade adequado para a tarifa registrada.
- O art. 83 reforça que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando a realização de licitação específica. Considerando a variação e a especificidade das necessidades de manutenção, entendemos que processos licitatórios específicos para cada demanda permitirão uma seleção mais precisa e vantajosa de fornecedores, garantindo serviços que atendam com maior eficácia às exigências técnicas e de desempenho.
- Ainda relacionado ao art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que delimita as condições para contratação de obras e serviços por meio do sistema de registro de preços, observa-se a necessidade de projetos padronizados e sem complexidade técnica. Por sua natureza, os serviços de manutenção de computadores requerem um grau de especialização e customização que não se coaduna com o propósito de padronização implicado pelo registro de preços.

- A avaliação dos riscos associados à adoção do sistema de registro de preços, conforme orientado pelo art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, sugere que a flexibilidade e a possibilidade de negociação individualizada com os fornecedores, características não intrínsecas ao sistema de registro de preços, são cruciais para atender às demandas específicas e variáveis da Secretaria de Administração de forma eficiente e econômica.

Em conclusão, considerando a análise detalhada das especificidades do serviço de manutenção de computadores requerido pela Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, a necessidade de flexibilidade e customização do serviço, e as orientações previstas na Lei nº 14.133/2021, concluímos que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e obtenção de melhores resultados para o interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nas disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando os princípios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes e a busca pela eficiência na execução do contrato, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora seja permitida a participação de empresas em consórcio nas licitações, tal forma de participação deve ser rigorosamente avaliada pelas autoridades competentes, considerando as especificidades do objeto contratual. Para a presente contratação, a formação de consórcios poderia resultar em complexidades gerenciais e técnicas, diluindo responsabilidades e dificultando a fiscalização e gestão do contrato, contrariando assim o interesse público pela eficiência e eficácia que devem caracterizar a prestação do serviço.

Ademais, a natureza do serviço, focada em manutenção de computadores, exige uma atuação técnica altamente especializada e customizada atendendo às especificidades de cada equipamento e às necessidades pontuais da Secretaria de Administração. A divisão dessa responsabilidade entre entidades diferentes, como previsto na constituição de um consórcio, poderia comprometer o nível de especialização e a qualidade do serviço prestado.

O Art. 33, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos critérios para julgamento das propostas, enfatiza a importância da técnica e do preço na seleção da proposta mais vantajosa. Considerando a especificidade e a complexidade dos serviços de manutenção de computadores, a participação de empresas em consórcio poderia não garantir a melhor técnica, dado que a agregação de competências de diversas empresas não necessariamente converge para a excelência técnica requerida para cada intervenção específica no parque tecnológico da secretaria.

Por fim, é importante ressaltar que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa também mitigar riscos legais e operacionais, assegurando a responsabilidade única e clara de uma empresa contratada, o que simplifica a gestão contratual e fortalece os mecanismos de accountability perante a administração pública e a sociedade.

Portanto, com base nas considerações apresentadas e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela incompatibilidade e desvantagem da participação de empresas sob a forma de consórcio para a contratação em questão, visando preservar os princípios da eficiência, eficácia, e o atendimento do interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a natureza do serviço de manutenção de computadores a ser contratado pela Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, identificamos possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades, assim como medidas mitigadoras, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

- **Impacto Ambiental:** Geração de resíduos eletrônicos (e-waste), incluindo componentes defeituosos e obsoletos como placas, discos rígidos, fontes e outros dispositivos, que podem conter metais pesados e substâncias tóxicas prejudiciais ao meio ambiente.
- **Medida Mitigadora:** Implementação de um programa de logística reversa, conforme estabelecido pelo art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021, para o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos eletrônicos, favorecendo a reciclagem ou o descarte ambientalmente seguro desses materiais. Será estimulado o acordo com empresas especializadas em gestão de e-waste, para garantir o tratamento e a reciclagem conforme as normas ambientais vigentes.
- **Impacto Ambiental:** Consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais durante a realização das manutenções preventivas e corretivas em computadores.
- **Medida Mitigadora:** Promoção do uso de ferramentas e técnicas de manutenção que otimizem o consumo de energia dos dispositivos. Adoção de práticas sustentáveis e treinamento dos técnicos para garantir a eficiência energética, reduzindo o impacto ambiental associado ao consumo de energia. Utilização de peças e componentes com certificação de baixo consumo energético sempre que possível.
- **Impacto Ambiental:** Uso excessivo de materiais de embalagem e produtos químicos na manutenção dos equipamentos, que podem resultar em resíduos não biodegradáveis e potencialmente tóxicos.
- **Medida Mitigadora:** Estabelecimento de políticas para minimizar o uso de materiais de embalagem, dando preferência a materiais recicláveis ou biodegradáveis. Adoção de produtos de limpeza e manutenção ecologicamente corretos, minimizando a utilização de substâncias prejudiciais ao meio ambiente. Orientação e capacitação da equipe técnica sobre o uso responsável e descarte adequado desses produtos.
- **Impacto Ambiental:** Emissões de CO₂ geradas pelo transporte dos técnicos de

manutenção e pelo deslocamento de equipamentos para locais externos de reparo.

- **Medida Mitigadora:** Planejamento das rotas de serviço para otimizar o deslocamento, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa. Priorização, sempre que viável, de manutenções que possam ser realizadas à distância (manutenção remota) para minimizar a necessidade de deslocamentos. Incentivo ao uso de veículos elétricos ou de baixo consumo de combustível para as atividades que necessitem de deslocamento.

As medidas propostas visam não apenas assegurar o alinhamento com as exigências da Lei nº 14.133/2021, em seus aspectos relacionados à sustentabilidade e ao desenvolvimento nacional sustentável, mas também promover uma atuação responsável e consciente por parte da entidade contratante e dos contratados, com vistas à redução dos impactos ambientais associados às atividades de manutenção de computadores.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos requisitos legais, técnicos e operacionais inerentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, junto à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, fundamentada na Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece os princípios e diretrizes essenciais para a execução de contratações públicas que atendam aos interesses da administração e da coletividade, garantindo-se, sobretudo, a obtenção de propostas vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Em consonância com o art. 5º da Lei 14.133/2021, o processo de contratação observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa. A adoção de um procedimento de dispensa eletrônica, conforme descrito no processo administrativo número 2024.03.12.004-DL, alinha-se à necessidade de celeridade e transparência, permitindo a ampla participação de possíveis contratados e a obtenção de propostas competitivas que assegurem economicidade e eficácia à Administração Pública.

Adicionalmente, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, foi rigorosamente elaborado para caracterizar a necessidade pública, estudar as possibilidades de solução disponíveis no mercado, e estimar quantidades e valores da contratação de maneira precisa e justificada. A previsão de manutenções preventivas trimestrais e a definição de prazos de atendimento para manutenções corretivas são estratégias que asseguram a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Administração, minimizando riscos de interrupções operacionais que possam afetar o desempenho de suas funções institucionais.

A análise técnica e econômica do mercado, conforme mandatória esta legislação, demonstrou que a escolha pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES representa a solução mais adequada e vantajosa, considerando-se a



relação custo-benefício, a qualidade dos serviços e a expertise dos potenciais fornecedores. Não foram identificados impedimentos legais ou regulatórios que pudessem desfavorecer a escolha desta modalidade de contratação, tendo sido observadas todas as exigências legais e técnicas pertinentes às especificidades do objeto contratual.

Portanto, fundamenta-se neste posicionamento a decisão favorável à realização da contratação, por ser esta medida não só viável, mas também totalmente alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/2021. Este processo fortalece ainda a governança e a capacidade administrativa da entidade, promovendo a melhoria constante da infraestrutura tecnológica essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade ao cidadão.

Chorozinho / CE, 18 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE